LEI Nº 2.032, DE 29 DE AGOSTO DE 2012.

Autoriza o poder executivo a realizar a abertura de crédito adicional - anulação de dotações no orçamento programa de 2012, e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO DO OESTE**, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e autorização contida na Lei Municipal nº 1.987, de 15/12/2011 e Lei Federal nº 4.320/1964, art. 43, §1º, inciso III, **faz saber** a todos os habitantes que a Câmara de Vereadores aprovou e este sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica aberto no corrente exercício, crédito suplementar - anulação de dotações, adicionando-se pelo crédito orçamentário, o valor de até R$ 468.742,30 (quatrocentos e sessenta e oito mil, setecentos e quarenta e dois reais e trinta centavos), nas seguintes dotações orçamentárias:

16.00	ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO			
16.01	ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO			
16.01.28.846.0000.0.001.4.6.90.00.00.00.00.00.0.1.0000		139	Aplicação Direta	R$ 409.326,02
16.01.28.846.0000.0.001.3.2.90.00.00.00.00.00.0.1.0000		138	Aplicação Direta	R$ 59.416,28

Art. 2º Para atendimento da suplementação, que trata o art. 1º, serão utilizados recursos provenientes da anulação total ou parcial das dotações a seguir descritas, de acordo com o estabelecido no art. 43, §1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/1964 e Lei Municipal nº 1.987, de 15/12/2011:

08.00	SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO - SDE			
08.01	SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO - SDE			
08.01.12.364.4505.2.017.3.3.50.00.00.00.00.00.0.1.0000		58	Aplicação Direta	R$ 35.572,88
08.01.12.364.4505.2.017.3.3.90.00.00.00.00.00.0.1.0000		59	Aplicação Direta	R$ 12.500,00
09.00	SEC. MUN. DO DESENVOLVIMENTO URBANO - SDU			
09.02	FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO			
09.01.15.451.4511.2.034.3.1.90.00.00.00.00.00.0.1.0000		84	Aplicação Direta	R$ 140.000,00
09.01.15.451.4511.2.039.3.3.90.00.00.00.00.00.0.1.0000		89	Aplicação Direta	R$ 15.000,00
09.01.15.451.4511.2.039.4.4.90.00.00.00.00.00.0.1.0000		90	Aplicação Direta	R$ 85.000,00
10.00	SEC. MUN. DO DESENVOLVIMENTO RURAL - SDR			
10.01	SEC. MUN. DO DESENVOLVIMENTO RURAL - SDR			
10.01.20.602.4507.2.023.4.4.90.00.00.00.00.00.0.1.0000		106	Aplicação Direta	R$ 21.771,97
10.01.20.603.4507.2.024.3.3.90.00.00.00.00.00.0.1.0000		107	Aplicação Direta	R$ 20.000,00
10.01.20.603.4507.2.024.4.4.90.00.00.00.00.00.0.1.0000		108	Aplicação Direta	R$ 14.900,00

10.01.20.606.4508.2.038.4.4.90.00.00.00.00.00.0.1.0000	115	Aplicação Direta	R$ 73.997,45

16.00 ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO
16.01 ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO

16.01.04.122.0000.0.002.3.1.90.00.00.00.00.00.0.1.0000	140	Aplicação Direta	R$ 50.000,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

São Lourenço do Oeste, SC, 29 de agosto de 2012.

JOÃO CARLOS ECKER
Prefeito Municipal em Exercício